



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Chamamento Público nº 01/2025

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Eder Carlos Fogaça da Cruz, Prefeito Municipal de Taguaí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o edital de chamamento público nº 01/2024, destinado à seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Lei Complementar nº LEI Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB) das áreas de Apoio a Atividades Culturais de qualquer linguagem artística/cultural e de Apoio à Produção Audiovisual, torna público que homologa o processo, cujo resultado final dos projetos habilitados encontra-se descrito abaixo:

APOIO A ATIVIDADES CULTURAIS DE QUALQUER LINGUAGEM ARTÍSTICA/CULTURAL

- 1º - Deyvide Cristian de Campos – HABILITADO
- 2º - Lilian Janaína Bergamo Gabriel – HABILITADO
- 3º - Murilo Henrique Fávaro Galdino – HABILITADO
- 4º - Jean Dias da Costa – HABILITADO
- 5º - Jeniffer Ramos Souza – HABILITADO
- 6º - Luiz Carlos Malagodi – HABILITADO
- 7º - Rafaella Rodrigues Romano – HABILITADO
- 8º - Mateus Laurindo Pereira – HABILITADO
- 9º - Alecyane Maria Romano Huggler – HABILITADO
- 10º - Josias Gouveia Nogueira – HABILITADO
- 11º - Diego Nunes de Oliveira – HABILITADO
- 12º - Otavio Augusto Bertoli – CPF: 015.166.068-92 – HABILITADO
- 13º - Alfredo Marcio Oliveira Huggler – HABILITADO
- 14º - Luan Aparecido de Lima – HABILITADO
- 15º - André Eduardo Pereira Da Silva – HABILITADO
- 16º - Luiz Natal Zussa Filho – HABILITADO
- 17º - Roberval Honorato de Campos – HABILITADO
- 18º - Marcelo Augusto da Silva – HABILITADO
- 19º - Aparecido Antonio de Moraes – HABILITADO
- 20º - Antonio Adilson Rodrigues – HABILITADO
- 21º - David Marinho de Almeida – HABILITADO
- 22º - Leandro da Silva Diniz – HABILITADO
- 23º - Antonio Raimundo Queiroz – HABILITADO

APOIO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL.

- 1º - LUCAS GABRIEL DE FREITAS 35887780800 – HABILITADO



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

Os proponentes habilitados ficam convocados para comparecer, no prazo de 3 (três) dias, à Secretaria Municipal de Cultura para assinatura do Termo de Execução Cultural.

Taguaí, 19 de maio de 2025

Eder Carlos Fogaça da Cruz
Prefeito Municipal
Município de Taguaí